



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1608/2020  
De 23 de junho de 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1291/2020, de 23 de junho de 2020,

## DECRETA:

Art. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 216.050,00 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>150.000,00</u></b>
301.0005	Incremento Temporário Piso de Atenção Básica	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	50.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-05)	100.000,00
<b>10.302.0023.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b><u>25.000,00</u></b>
312.0002	Recursos para Combate ao Coronavírus (F-01)	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	20.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-01)	5.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.095</b>	<b>AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS</b>	<b><u>41.050,00</u></b>
312.0002	Recursos para Combate ao Coronavírus (F-01)	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	4.000,00
312.0003	Ações de Combate ao COVID-19 Prot. S. B.	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	16.425,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-05)	16.425,00
312.0004	Ações de Combate ao COVID-19 no SUAS	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	4.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>216.050,00</b>

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

I - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 187.050,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que a baixo se especifica:

- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a inclusão da Receita 1.7.1.8.03 Incremento Temporário Piso de Atenção Básica;
- b) R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais), com a inclusão da Receita 1.7.1.8.12 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19;
- c) R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com a inclusão da Receita 1.7.1.8.12 Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369.

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>25.000,00</b>
(0690) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.000,00</b>
(0936) 33.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de junho de 2020.

**SERGIO FERNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento